



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MAIO DE 2012

Reajusta a tarifa do Serviço Público de Táxi Lotação.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício de suas atribuições legais, em especial pelos arts. 93, VII e 210 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do Serviço Público de Táxi Lotação passa a valer R\$2,00 (dois reais).

Parágrafo único. A tarifa do Táxi Lotação será reajustada na mesma data fixada para o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 11 de junho de 2012.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de maio de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto - 31/05/2012 17:08 - 10000006171

Confere com o original
Em 31/05/2012

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO
Publicad o, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em 31/05/2012

Secretaria Municipal de Governo